



Portaria nº 166/2014 de 09 de maio de 2014

Ementa: Instaura comissão para elaboração de Plano de Cargos, Carreira e Salários destinado ao quadro de servidores efetivos integrantes a estrutura administrativa, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de discussão e avaliação das bases de remuneração dos servidores pertencentes à estrutura Administrativa no que concerne aos ajustes salariais promovidos pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de revisar as atribuições dos servidores efetivos previstos na Lei 3.544/2007, bem como definir as atribuições de todos os cargos comissionados presentes na estrutura atual;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação de um Plano de Cargos, Carreira e Salários com os ajustes salariais devidos para o exercício 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar comissão para elaboração de Plano de Cargos, Carreira e Salários destinado ao quadro de servidores efetivos integrantes a estrutura administrativa, com a finalidade de planejar as progressões da categoria e rever as bases de remuneração de cada categoria.

Art. 2º- Designar os servidores: **Adriana Pereira Dantas Carvalho, mat. 264-1; Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1; Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1; Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1 Manoel Elpídio Melo Filho, mat. 38-1; Maria Lindaci Gomes de Lima, mat. 39-1; Marcio Bastos Sá Barretto, mat. 260; Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1;** para integrarem a comissão especificada no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º- Determinar que a Presidência da referida comissão, ficará sobre a responsabilidade do servidor **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto**.

Art. 4º - Fixar o prazo até dia 09 de setembro do corrente ano, para entrega do Projeto de Lei à Presidência da Autarquia, para posterior apreciação do Conselho Administrativo da AESGA.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Republicada